

Assunto **ESCLARECIMENTO PREGÃO 02_2021 - PROCESSO 560_2020**
De <engenharia@bischoff.srv.br>
Para <comissaolicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br>, <editais@erechim.rs.gov.br>
Data 2021-02-02 17:33 /

PREFEITURA DE
ERECHIM

- ESCLARECIMENTO PREGÃO 02_2021 - PROCESSO 560_2020.pdf (~829 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo solicitação de esclarecimento de documentação solicitada para o pregão 02_2021.

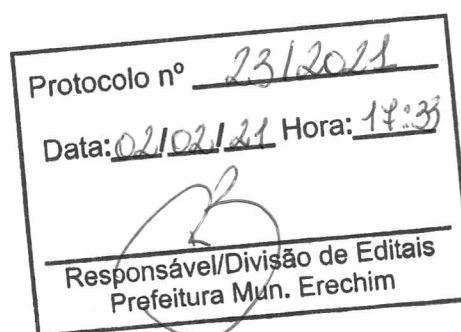
At.te.,



Antes de imprimir este e-mail, lembre-se da sua responsabilidade ambiental.

Aviso Legal

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deve usar copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO / CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações - Divisão de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Processo Licitatório nº 560/2020

A empresa **BISCHOFF & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.022.270/0001-05, situada na Rua Diamantino Antônio Rigo, 19 - Linho - CEP 99704-274, cidade de Erechim e estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por Alessandro Bischoff, CPF nº 008.188.020-06, vem, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de esclarecer os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I – Esclarecimento da Habilitação

“10.1; o) Autorização de funcionamento – AFE, expedida pela ANVISA em vigor, em conformidade com a Lei 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01, em nome da licitante. Observação: Caso a empresa seja dispensada da Autorização de funcionamento – AFE, o proponente deverá apresentar cópia do ato que isenta a empresa de AFE.”

Com base na documentos de habilitação exigidos no edital, solicitamos esclarecimentos a respeito do seguinte ponto:

1– Da obrigatoriedade de apresentar uma documentação em que segundo a Anvisa empresas com determinadas atividades, são isentas da obrigatoriedade deste documento exigido em edital, e a Bischoff & Cia Ltda, se encaixa em alguns destes critérios de isenção, conforme abaixo:

“V – Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde;

VI - Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde estão dispensadas de ter AFE. Nesse caso, elas precisam da licença sanitária, emitida pelo órgão de vigilância sanitária local.”

Disponível em:

<http://antigo.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/empresas/autorizacao-defuncionamento/informacoeserais#:~:text=Quem%20N%C3%83O%20precisa%20de%20Autoriza%C3%A7%C3%A3o%20de%20Funcionamento%3F&text=VI%20%2D%20Empresas%20que%20realizam%20exclusivamente,%C3%B3rg%C3%A3o%20de%20vigil%C3%A2ncia%20sanit%C3%A1ria%20local.>

A dispor dessa informação, fizemos contato com a Vigilância Sanitária do município de Erechim, e obtivemos a informação de que não existe nenhum documento ou declaração de isenção para empresas que não pertencem ao grupo de atividades por eles fiscalizados.

1. Sendo assim, solicitamos esclarecimentos de como devemos proceder diante desta solicitação de uma documentação em que não nos encaixamos?
2. Podemos apresentar apenas uma declaração de isentos desta obrigatoriedade, para assim podermos participar deste certame?

Sem mais agradecemos e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Eng. Alessandro Bischoff
008.188.020-06